

NOTA TÉCNICA Nº 03/2026 – SMS/SEABEVS/DAE – Versão 01 – Data: 09/03/2026
PROCESSO DE MONITORAMENTO DE DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO CUIDADOS
CONTINUADOS INTEGRADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

Introdução

A presente nota técnica define critérios, modalidades e fluxos de atendimento para o equipamento de Cuidados Continuados Integrados (CCI), no âmbito da Atenção Especializada Ambulatorial em saúde, com vistas a orientar e parametrizar as ações que vêm sendo executadas, bem como incentivar e fundamentar iniciativas futuras, dentro do objetivo mais amplo de garantir uma assistência segura e de qualidade aos usuários.

Considerando:

1. A necessidade de avaliação da produção de consultas, exames e grupos no CCI;
2. A importância de comparar produtividade com metas;
3. A relevância de elaboração de relatórios para análises temporais de desempenho;
4. Realização de visitas técnicas tendo checklist específico para nortear as visitas com objetivo e identificar pontos frágeis e propor melhorias;
5. Acompanhar e apoiar as melhoras necessárias nos CCI.

O Departamento de Atenção Especializada (DAE) da Secretaria Municipal da Saúde (SMS) decide criar modelo para monitorar a produção de consultas, exames e grupos do equipamento de CCI, de acordo com os termos pactuados entre a Secretaria Municipal de Saúde e as Organizações Sociais de Saúde, através dos Contratos de Gestão.

A presente Nota Técnica tem por objetivo subsidiar o processo de trabalho a ser implantado pelas instâncias assistenciais e de gestão da Administração Direta, que são responsáveis pelo acompanhamento e monitoramento da produção do CCI e pelo cumprimento dos contratos firmados com o município de São Paulo.

Assim:

As Coordenadorias Regionais de Saúde deverão realizar, **mensalmente**, a partir de janeiro de 2026:

1. Levantamento dos dados da produção dos CCI, extraídos do SIGA-BI, [Instrutivo DAE/SEABEVS Nº 02/2026 - Orientações para Extração de Relatórios e Cálculos de Indicadores](#);
2. Construção de tabelas e gráficos que favoreça observar as séries históricas e possibilite avaliar tendências;
3. Análise dos dados encontrados nas tabelas e gráficos, separadamente;
4. A coleta dos dados deve ser realizada a partir do dia 15 do mês subsequente.

Observação: As metas assistenciais serão parametrizadas com base nas horas efetivamente trabalhadas pelos profissionais, devendo ser consideradas, para

fins de apuração, as ausências legais previstas em normativos vigentes, tais como férias, licenças (exceto a licença gestacional) e afastamentos por atestado médico. Em equipamentos e serviços geridos por Organizações Sociais de Saúde (OSS), ressalta-se que déficits de profissionais não implicarão redução das metas pactuadas, uma vez que tais situações estão previstas e reguladas no âmbito do Contrato de Gestão, cabendo à OSS a adoção das medidas necessárias para garantir o cumprimento das metas estabelecidas.

As Coordenadorias Regionais de Saúde deverão realizar, **quadrimestralmente**:

1. Compilado dos dados dos meses que compõem o quadrimestre:
 - 1º quadrimestre -> janeiro / fevereiro / março / abril;
 - 2º quadrimestre -> maio / junho / julho / agosto;
 - 3º quadrimestre -> setembro / outubro / novembro / dezembro.
2. Emitir parecer sobre o desempenho do CCI, para cada um dos itens avaliados: consultas, exames e grupos, considerando as normas contidas no [Instrutivo Técnico Nº01/25 - DAE/SEABEVS/SMS](#) e modelo de Avaliação de Desempenho (Anexo 1);
3. Realizar visita técnica (VT) a cada quatro meses, utilizando o checklist adotado pelo DAE, adicionar um relatório referente à VT ao processo SEI respectivo;
4. Se houver oferta contratualizada/pactuada para procedimentos ou exames específicos, esta avaliação também deverá ser realizada e incluída no relatório;
5. Encaminhar para ciência do DAE, nos SEI referentes ao equipamento (Anexo 2);
6. Apresentar os dados compilados em reuniões agendadas para os meses subsequentes ao fechamento dos quadrimestres:
 - 1º quadrimestre: reunião -> junho;
 - 2º quadrimestre: reunião -> outubro;
 - 3º quadrimestre: reunião -> fevereiro;

Anexo 1 – Avaliação de Desempenho dos Equipamentos da Atenção Especializada Ambulatorial

[ACBV1] Comentário:

Classificação por porcentagem de cumprimento da oferta contratualizada mensal do CCI		
Consultas	ÓTIMO	metas atingidas $\geq 100\%$
	BOM	metas atingidas $\geq 90\%$ e $< 100\%$
	INSUFICIENTE	metas atingidas $< 90\%$

Classificação por porcentagem de cumprimento da oferta contratualizada mensal do CCI		
Exames	ÓTIMO	metas atingidas $\geq 100\%$
	BOM	metas atingidas $\geq 90\%$ e $< 100\%$
	INSUFICIENTE	metas atingidas $< 90\%$

Classificação por porcentagem de cumprimento da oferta contratualizada mensal do CCI		
Grupos	ÓTIMO	metas atingidas $\geq 100\%$
	BOM	metas atingidas $\geq 90\%$ e $< 100\%$
	INSUFICIENTE	metas atingidas $< 90\%$

Anexo 2 – Número do SEI para inclusão do monitoramento, análise e parecer do Desempenho por CCI

CRS	Equipamento	Processo SEI
Leste	CCI Leste	6018.2025/0059596-1